

**COMISSÃO DE SAÚDE E DE
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº107/2022

Ana Carolina Silva Faria
Relatora da Comissão

Tendo esta comissão sido acionada em plenário para analisar o **Projeto de Lei nº 107/2022**, que ***“Dispõe sobre a obrigatoriedade ao acesso do prontuário médico ao paciente em sua Unidade de Saúde de abrangência”***, e atuando como relatora da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Trata-se parecer acerca do projeto de Lei Nº**107/2022** “ *Dispõe sobre a obrigatoriedade ao acesso do prontuário médico ao paciente em sua Unidade de saúde de abrangência*”

Objetivo do projeto visa garantir aos pacientes usuários das ESF – Unidades de Saúde ter ***“acesso direto e imediato ao seu prontuário médico”*** quando este for solicitado, sem a burocracia de ter que se deslocar até a Prefeitura Municipal para protocolar o pedido de algo tão simples e pessoal que pode ser perfeitamente realizado diretamente nos Postos de Saúde. Tal projeto garantirá o sigilo do prontuário e principalmente evitará a morosidade para tal fim. Sendo assim, entende-se de extrema relevância o projeto supra.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei em questão entendo que a matéria se encontra elaborada dentro da correta técnica legislativa, portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das sessões, 25 de Agosto de 2022

Ana Carolina Silva Faria
Membro – Relatora

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto da Relatora:

Giordane Alberto de Carvalho
Membro

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Membro